



TERMO ADITIVO N. 05 AO CONTRATO n. 006-CGMSP/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: NEC LATIN AMERICA S/A – CNPJ 49.074.412/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO, E MANUTENÇÃO, ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PÚBLICA, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANATEL/UIT-T.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE

PROCESSO Nº: 6067.2017/0000043-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. **04.545.693/0001-59**, situada na Rua Líbero Badaró n. 293 – 19º/23º/25º andares, Centro, São Paulo, neste ato representada pela Controladoria Geral do Município, por meio de seu Chefe de Gabinete Substituto, Senhor **NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NEC LATIN AMERICA S/A**, CNPJ nº **49.074.412/0001-65**, situada na Avenida Angélica n. 2197 – 7º andar, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor **ROB ARITA MOREIRA**, Senhor General Manager, portador da cédula de identidade n. _____ CPF n. _____ e **LEONARDO FONSECA NETTO**, (cargo), portador da cédula de identidade n. _____ e CPF nº _____, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato n. 006-CGMSP/2013 em conformidade dos elementos constantes do processo SEI n. 6067.2017/0000043-0 e, ainda, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal n. 13.278/02 e Decretos n. 44.279/03 e n. 57.580/17, para consignarem o seguinte:



TERMO ADITIVO N. 05 AO CONTRATO n. 006-CGMSP/2013

I – Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS da seguinte forma:

6.1 – Deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

II – Nos termos do despacho autorizatório preferido no processo SEI n. 6067.2017/0000043-0, fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2017 o prazo estabelecido no item 4.1. da Cláusula Quarta do ajuste.

III – O valor mensal estimado da presente prorrogação é de R\$ 2.098,16 (dois mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos) e anual de R\$ 25.177,92 (vinte cinco mil cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), devendo sobre ele ser aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta.

IV – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária n. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

V - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 006-CGMSP/2013, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.





TERMO ADITIVO N. 05 AO CONTRATO n. 006-CGMSP/2013

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 30 de Outubro de 2017.

Nelson Luiz Nouvel Alessio
Chefe de Gabinete Substituto
Controladoria Geral do Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

ROB ARITA MOREIRA
NEC LATIN AMERICA S/A
CONTRATADA

LEONARDO FONSECA NETTO
NEC LATIN AMERICA S/A
CONTRATADA

